

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Cria o cargo de Diretor de Serviços Urbanos e altera a Lei Municipal n.º 296, de 17 de maio de 2005 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO/ NÍVEL	Salário
Diretor de Serviços Urbanos	01	40 h semanais	CC 04	R\$ 1.908,62

Art. 2º As atribuições do cargo de Diretor de Serviços Urbanos são as seguintes:

CATEGORIA FUNCIONAL: *Diretor de Serviços Urbanos.*

SÍNTESE DOS DEVERES: *Dirigir os expedientes administrativos, bem como acompanhar os programas e projetos voltados aos serviços urbanos municipais; Dirigir os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de vias de rodagem, bem como de seus respectivos passeios; Dirigir os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistema de drenagem pluvial; Dirigir todos os trabalhos de conservação e manutenção dos prédios públicos; Dirigir a execução da exploração de pedreiras, britagem de matéria, dos trabalhos de asfaltamento de vias e pátios, incluindo o preparo de misturas asfálticas e seus compostos; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) *Horário: 40 horas semanais.*
- b) *Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.*

RECRUTAMENTO: *Cargo em Comissão.*

Art. 3.º Inclui-se no art. 2º da Lei n.º 296, de 17 de maio de 2005, o Cargo de Diretor de Serviços Urbanos, lotado no CC-04.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Obras.

Art. 5.º As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação do Poder Legislativo o presente projeto de lei, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, com o objetivo de criar o cargo de Diretor de Serviços Urbanos, a ser lotado em Cargo de Comissão, CC-04.

A criação do cargo tem o intuito de ampliar e aprimorar os serviços urbanos, junto à Secretaria de Obras, fixando como tarefas do encarregado do setor Dirigir os expedientes administrativos, bem como acompanhar os programas e projetos voltados aos serviços urbanos municipais; Dirigir os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de vias de rodagem, bem como de seus respectivos passeios; Dirigir os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistema de drenagem pluvial; Dirigir todos os trabalhos de conservação e manutenção dos prédios públicos; Dirigir a execução da exploração de pedreiras, britagem de matéria, dos trabalhos de asfaltamento de vias e pátios, incluindo o preparo de misturas asfálticas e seus compostos; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

A contratação de um diretor de serviços urbanos vai possibilitar a ampliação das atividades de reparação de serviços em geral que são usufruídos pela população, ou seja, visa a contratação melhorar as condições dos espaços públicos no âmbito municipal.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 08 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal